



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80/CEP: 59590-00

<http://saobentodonorte.rn.gov.br>

GABINETE CIVIL

OFÍCIO Nº 104/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

São Bento do Norte/RN, 07 de maio de 2025.

Ao Ilmo Sr. Presidente

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Norte/RN

Gabinete da Presidência

Rua Nova, n. 13 – Centro – São Bento do Norte/RN.

CEP. 59590-000.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei n. 009/2025 (Altera a Lei nº 587 – Anexo III), de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo de São Bento do Norte/RN)

Na oportunidade, confirmo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, minhas expressões de admiração e respeito; subscrevendo com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.590-000
CNPJ: 08.114.514/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de denominação e reestruturação remuneratória de cargo público no âmbito do município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de ASSESSOR JURIDICO, disposto na Secretaria de Administração para CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, mantida a sua estrutura funcional e atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º O vencimento do cargo de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA fica reajustado para o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O anexo III, quadro funcional com padrão de vencimentos e representação da Lei nº 587, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Organização Básica da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Bento Do Norte/RN, passa a vigorar com a seguinte redação para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica:

Cargo	Simbologia	Vencimento Padrão	Representação
Chefe da Assessoria Jurídica	CC1.2	R\$ 6.500,00	R\$ 2.600,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de maio de 2025.

João Maria Montenegro da Silva
JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.590-000
CNPJ: 08.114.514/0001-80

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de Lei, altera a Lei 587, de fevereiro de 2023, a qual trata da Organização administrativa do poder executivo de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

Considerando a importância estratégica da assessoria jurídica para a administração pública municipal, fez-se necessária a criação do CARGO DE CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, bem como uma remuneração condizente com as atividades desempenhadas por profissionais da área.

A mudança em comento estabelece que o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, fará jus a remuneração de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

São Bento do Norte/RN. 06 de maio de 2025.

João Maria Montenegro da Silva

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL